

Portaria nº 073, de 1º de junho de 2023.

“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais ao servidor Erivaldo Genésio dos Santos”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023008989,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais** ao servidor **ERIVALDO GENÉSIO DOS SANTOS, CPF 222.203.211-34**, matrícula 7625, do cargo de **Vigilante, classe/referência P109A218**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013.

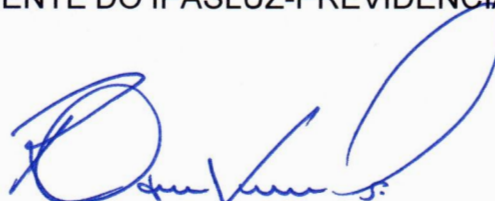
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 23.680,08 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta reais e oito centavos) e os proventos mensais em **R\$ 1.973,34 (um mil, novecentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, correspondentes à totalidade da última remuneração do servidor no cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.529,73
Quinquênio (3x5%)	R\$ 229,45
Quinquênio adquirido (2x7%)	R\$ 214,16
Total	R\$ 1.973,34

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal 3.598/2013, com fundamento nas regras advindas com a EC 70//2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente